

**RESOLUÇÃO N° 225, de 04.07.2017**

(Processo TRT nº 466/2017)

“Por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência nos seguintes termos:

**Art. 1º** Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à realização de concurso público para provimento de cargos vagos no quadro efetivo do TRT da 7ª Região, considerando os cargos vagos existentes, os que vierem a surgir até a data da publicação do Edital e os que vagarem ou forem criados daí em diante, bem como para formação de cadastro de reserva.

**Art. 2º** Delegar à Presidência do Tribunal a constituição da comissão para organização do concurso.

**Art. 3º** Delegar à Comissão organizadora a definição dos cargos a serem objeto do concurso.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”.

(Trata-se de Proposição da Presidência, precedida de considerações e legislação específica, formulada no sentido de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à realização de concurso público para provimento de cargos vagos no quadro efetivo do TRT da 7ª Região, considerando os cargos vagos existentes, os que vierem a surgir até a data da publicação do Edital e os que vagarem ou forem criados daí em diante, bem como para formação de cadastro de reserva).

DISPONIBILIZADA NO DEJT N° 2263, DE 05.07.2017, CADERNO ADMINISTRATIVO DO TRT DA 7ª REGIÃO